

**BIBLIOGRAFIA (PROVISÓRIA) SOBRE
ADVOCACIA DE ESTADO, ADVOCACIA
PÚBLICA, ORIENTAÇÃO LEGAL E DEFESA
DO ESTADO**

**BIBLIOGRAPHY (PROVISIONAL) OVER THE STATE
ATTORNEY, PUBLIC ADVOCACY, GUIDANCE LEGAL
DEFENSE AND STATE**

*Jefferson Carús Guedes (Organizador)
Advogado da União (Brasília)
Doutor e Mestre em Processo Civil (PUC-SP)
Diretor da Escola da Advocacia-Geral da União*

1 INTRODUÇÃO

A crescente necessidade de busca de fontes bibliográficas, principalmente nacionais, que tratem, desde as suas origens, da ADVOCACIA DE ESTADO,¹ da ADVOCACIA PÚBLICA² da ORIENTAÇÃO LEGAL³ ou da DEFESA DO ESTADO⁴ faz necessário este esforço inicial de compilação das referências que permitam o aprofundamento das pesquisas pelos estudantes que se voltam a este tema.

O campo de busca restringiu-se a aspectos institucionais, funcionais e organizacionais, sem abranger outras áreas extensas como o *Processo Civil e Advocacia de Estado*, *Direito Administrativo e Advocacia de Estado* ou *Direito Constitucional e Advocacia de Estado* etc., que comportam outras bibliografias.

Dentro desse campo limitado, a listagem tem por base e ponto mais relevante a bibliografia brasileira, mas, também, as referências estrangeiras, mais acessíveis e mais próximas geneticamente do modelo brasileiro de Advocacia de Estado, que encontra nos modelos italiano, espanhol e hispano-americano seus referenciais.

Considera-se uma “bibliografia provisória” por duas razões: a *primeira* vinculada à dificuldade de levantamento das fontes, em vista de que muitos textos estão publicados em periódicos de pequena circulação, muitas vezes regionais e, a *segunda*, pela constante expansão da bibliografia, que imporá, sempre, correções, aperfeiçoamentos e atualizações.

1 *ADVOCACIA DE ESTADO* é expressão e conceito ainda não estabilizado nos debates da doutrina brasileira, embora corrente na Itália e Espanha. A *Advocacia de Estado* é habitualmente e inconvenientemente oposta a *Advocacia de Governo*, considerada esta um *minus*, por conter a instabilidade e transitoriedade própria dos governos. *Advocacia de Estado* é a advocacia exercida para o assessoramento ou consulta ao Poder Público e a representação do Estado em juízo e fora dele.

2 *ADVOCACIA PÚBLICA* é expressão que se ajusta à atividade de representação judicial e de orientação jurídica do Estado, mas pode nela comportar, também, as atividades de Defensoria Pública, que para outra parte da doutrina não é propriamente estatal. As atividades da Defensoria Pública não estão indicadas nesta coletânea.

3 *ORIENTAÇÃO LEGAL* é expressão correspondente às atividades de assessoramento, orientação e consultoria jurídica, prestada ao Estado e aos seus agentes, pelos advogados públicos; a expressão tem maior curso entre os países hispano-americanos.

4 *DEFESA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO* é expressão que reúne a mais comum nos países hispano-americanos da América do Sul (Defesa do Estado) e a mais comum em língua portuguesa, sendo também criticável por não incorporar de modo estrito a orientação ou consultoria dada aos órgãos estatais e a seus dirigentes.

Seguiu-se uma divisão inicial em Bibliografia brasileira e Bibliografia estrangeira. No caso brasileiro fez-se uma divisão principal segundo a espécie de fonte (livro ou artigo) e nos períodos históricos, em vista da profunda modificação na concepção da advocacia de Estado da União,⁵ a partir da Constituição de 1988.

2 BIBLIOGRAFIA BRASILEIRA

Como dito, no caso brasileiro fez-se uma divisão segundo a espécie de fonte (livro ou artigo) e os períodos históricos, sendo posteriores a 1988 a maior parte dos textos aqui listados. Tal concentração se justifica porque a Advocacia de Estado ganha a partir da Constituição de 1988 seu espaço constitucional exclusivo, no plano da União, como já era, aliás, nos Estados da federação. Desde então se nota uma evidente multiplicação da produção literária, que ganha contornos ainda maiores nos anos iniciais do século XXI.

2. 1 LIVROS

Os livros brasileiros estão divididos em períodos históricos, anteriores à República (1889); período republicano até a Constituição de 1988 (1889-1988) e os posteriores à Constituição de 1988.

2.1.1 HISTÓRICOS – ANTERIORES A 1889

BANDEIRA, Antonio Herculano de Souza. *Novo manual do procurador dos feitos da Fazenda*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1888.

MAIA, José Antônio da Silva. *Guia dos Procuradores da Coroa*. Rio de Janeiro, 1841.

MALHEIROS, Perdigão. *Manual do procurador dos feitos da Fazenda Nacional nos juízos de primeira instancia*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1859.

MALHEIROS, Perdigão. *Manual do Procurador dos feitos da Fazenda Nacional nos juízos de primeira instancia*. 2. ed. corr. e aum. Rio de Janeiro: E. & H. Laemmert, 1873.

⁵ Referimo-nos a separação entre a atividade da Advocacia de Estado da atividade do Ministério Público. A Advocacia de Estado na Administração Indireta da União (Autarquias públicas federais) e das unidades federativas (Estados, Distrito Federal e Municípios) já possuíam exemplos muito evidentes de separação das atividades ou de dualismo.

MALHEIROS, Perdigão. *Suplemento ao Manual do Procurador dos feitos da Fazenda Nacional*. Rio de Janeiro: Eduardo & Henrique Laemmert, 1870.

2.1.2 LIVROS - A PARTIR DA REPÚBLICA -1889-1988

ACCIOLLY, Mario. *Execuções fiscais*. Rio de Janeiro: Leite Ribeiro, 1923.

NUNES, Castro. *Da Fazenda Pública em juízo*: Tribunal Federal de Recursos, Juízo dos Feitos, 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1960.

PAIVA, José da Cunha Navarro de. *Manual do Ministério Público*. Porto: Antonio Jose da Silva Teixeira, 1900.

QUEIROZ, Cid Heráclito de. *O Processo Histórico-Evolutivo da Formação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e do Corpo de Procuradores da Fazenda Nacional, Legislação Orgânica – Estrutura – Competência da Procuradoria da Fazenda Nacional*. Brasília: Ministério da Fazenda, 1974.

2.1.3 LIVROS - POSTERIORES A 1988

BOLZAN, Fabrício; HOSHINO, Cássia. *Modelos de pareceres da Advocacia Pública*: direito administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

CAMARGO, Ricardo Antonio Lucas Advocacia Pública e Direito Econômico: *o encontro das águas*. Porto Alegre: Fabris, 2009.

CAMARGO, Ricardo Antônio Lucas. *Advocacia Pública*: mito e realidade. São Paulo: Memória Jurídica, 2005.

COSTA Alexandre Bernardino; HAUSCHILD, Mauro Luciano. *Conclusões do Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

CUNHA, Leonardo José Carneiro da. *A Fazenda Pública em juízo*, 8. ed. São Paulo: Dialética, 2010.

FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de. *Desafios éticos da Advocacia Pública*. Rio de Janeiro: Esplanada: ADCOAS, 2002. Coord. Guilherme José Purvin de Figueiredo.

FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de; ORDACGY, André da Silva. *Advocacia de Estado e Defensoria Pública: Funções Públicas Essenciais à Justiça*. Curitiba : Letra da Lei & IBAP, 2009. 496p.

GUEDES, Jefferson Carús (Org.); SOUZA, Luciane Moessa de (Org.). *Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça*. Estudos em Homenagem a Diogo de Figueiredo Moreira Neto e José Antonio Dias Toffoli. v. 1. Belo Horizonte: Fórum, 2009. 686 p.

GUEDES, Jefferson Carús; HAUSCHILD, Mauro Luciano ; COSTA, A. B. ; SILVA, A. M. ; SILVA, B. C. ; ROCHA, Eduardo G. ; MEDEIROS, Jorge Luiz Ribeiro de ; TEMPERANI, P. B. *Nos Limites da história: a construção da Advocacia-Geral da União*. Brasília: Unip - Unafe, 2009. v. 1. 152 p.

LEITE JÚNIOR, Zany Estael. *Aspectos práticos da Advocacia Pública perante a justiça do trabalho*. Florianópolis: Conceito, 2008. 96 p.

LOPES, José Reinaldo de Lima. *O oráculo de Delfos: O Conselho de Estado no Brasil – Império*. São Paulo: Saraiva – Direito GV, 2010.

MACEDO, Rommel. *Advocacia-Geral da União na Constituição de 1988*. São Paulo: LTr, 2008.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Curso de Direito Administrativo*. 12. ed. Forense: Rio de Janeiro.

NAVES, Rubens. *Advocacia em defesa do Estado*. São Paulo: Método, 2008.

PAVANI, Sérgio Augusto Zampol. *A União em juízo*. São Paulo: MP, 2005. Sergio Augusto Zampol Pavani (Org.).

PEREIRA, Helio Valle. *Manual da Fazenda Pública em juízo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

REIS, Maria Lúcia Américo dos. *Quem defende a União?: reforma constitucional ao alcance de todos*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

SALGADO, Graça. *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

SCHUBSKY, Cássio. São Paulo (Estado). Procuradoria Geral do Estado (PGE). *Advocacia Pública: apontamentos sobre a história da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*. Coordenação editorial e texto: Cássio Schubsky. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 2008.

SOUTO, João Carlos. *A União federal em juízo*. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

XIMENES FILHO, Élder. *Prática de advocacia consultiva: a elaboração do parecer*. Fortaleza: ABC, 2003.

2. 2 ARTIGOS

Considerou-se como critério para a classificação como artigo a publicação em periódico ou coletânea, independentemente da extensão dos textos, que podem alcançar dezenas de páginas.

As fontes para a coleta dos artigos foram, preponderantemente, a Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP)⁶ e a Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI),⁷ do Congresso Nacional, que reúne Bibliotecas Jurídicas de Brasília, dentre as quais se encontra a Biblioteca Central da AGU – Biblioteca Teixeira de Freitas.

2. 2. 1 ARTIGOS PUBLICADOS EM PERÓDICOS – ATÉ 1988

BARROS JUNIOR, Carlos S. A Procuradoria da Fazenda junto ao Tribunal de Contas. Sua posição e funções. *Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, n. 5, 1974, p. 49-52.

CARDOZO, J. J. de Faria. A Procuradoria do Patrimônio Imobiliário. *Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, n. 6, 1975, p. 305-310.

FARIA, Anacleto de Oliveira. O Regime da dedicação exclusiva e os procuradores do Estado. *Revista da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo*, n. 1. 1971.

⁶ Biblioteca da Faculdade de Direito da USP: <<http://143.107.2.22/fdusp/biblioteca.htm>>.

⁷ Rede Virtual de Bibliotecas: <<http://www.senado.gov.br/senado/biblioteca/rvbi.asp>>.

FERREIRA, Pinto. O Ministério Público e a Advocacia de Estado. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 24, n. 96, p. 201-32, out./dez. 1987.

GODINHO, Gualter. Dos sistemas jurídicos de defesa do Estado. *Revista de Direito Público, São Paulo*, v. 19, n. 80, p. 147-51, out. /dez. 1986.

GUALAZZI, Eduardo Lobo Botelho. Advocacia Pública e Direito Comparado. *Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, n. 30, dez./1988, p. 189-281.

GUAZZELLI, Armando. A Representação da Fazenda Estadual pela Procuradoria Fiscal. *Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, n.60, 1975, p. 311-316.

MARINHO, Josaphat. Advocacia Pública, *Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, São Paulo, n. 21, dez. 1983.

PARÁ FILHO, Tomás . A dignidade da advocacia e o poder público. *Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, n. 9, 1976, p. 87-101.

PARÁ FILHO, Tomás. A Advocacia de Estado. *Enciclopédia Saraiva de Direito*, v. 5, p. 1-33.

PARÁ FILHO, Tomás. A advocacia do Estado e o controle de legalidade da administração pública. *Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, n. 5, 1974, p. 73-86.

PARÁ FILHO, Tomás. A advocacia do Estado. *Anais do I Congresso Brasileiro de Advocacia de Estado*, São Paulo, 1969.

PARGENDLER, Maria Isabel Souza. A cobrança judicial da dívida ativa da União pelo Ministério Público dos Estados. *Justitia*, São Paulo, v. 47, n. 131-A, p. 23-31, set. 1985.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. A advocacia do Estado. *Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, n. 10, 1977, p. 73-99.

TAVOLONI JUNIOR, Alexandre. Procurador do Estado - cargo privativo de advogado habilitado em concurso público - nulidade da

admissão sem concurso. *Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados*, São Paulo, v. 8, n. 28, p. 37-44, jul. /set. 1984.

TEMER, Michel. O Procurador do Estado e os Tribunais de Contas. *Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, 7, 1975, p. 273-281.

TUMA, Wadih Aidar. Ministério Público e a advocacia do Estado. *Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, n. 1, 1971, p. 157-166. (Parecer)

2. 2. 2 ARTIGOS PUBLICADOS EM PERÓDICOS OU COLETÂNEAS - POSTERIORES A 1988

AGUIAR, Alexandre Magno Fernandes Moreira; SOUZA, Luciane Moessa de. Procuradoria do Banco Central do Brasil: realidade e perspectivas. *Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça*. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

AGUIAR, Alexandre Magno Fernandes Moreira. Para que serve o advogado público. *Revista do Tribunal Regional Federal: 3ª Região*, n. 85, p. 109-117, set. /out. 2007.

AIDAR, Carlos Miguel. A representação da Advocacia Pública pela Ordem dos Advogados do Brasil. *Advocacia Pública & Sociedade*, v. 7, n. 14, p. 10-12, jun. 2001.

ALMEIDA, Jerônimo Olinto de. A ética, o procurador do Estado e a realização da constituição brasileira. *Revista da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul*, n. 11, p. 135-153, dez. 2003.

ALVES, Adler Anaximandro de Cruz e Alves. A atuação cidadã da AGU na redução da litigiosidade envolvendo o Instituto Nacional do Seguro Social: considerações acerca de instrumentos de ação da AGU capazes de promover o amplo reconhecimento de direitos sociais. *Revista da AGU*, ano 9, n. 23, jan./mar. 2010.

ALVES, Léo da Silva. O serviço jurídico na administração pública. *L & C: Revista de Direito e Administração Pública*, v. 8, n. 81, p. 4-8, mar. 2005.

AMORIM, Adriano Portella de. Dos subsídios para a defesa da União. *Revista Jurídica do Ministério da Defesa*, v. 1, n. 3, p. 97-100, jul. 2005.

AMORIM, Gustavo Henrique Pinheiro de. O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrentes. *Advocacia Pública: leituras complementares de Direito Administrativo*. Organização de Fernanda Marinela; Fabrício Bolzan. Salvador: JusPodivm, 2008. ANDRADA, José Bonifácio Borges de. O maior escritório de advocacia do Brasil. *Consullex: Revista Jurídica*, v. 6, n. 137, p. 8-10, set. 2002.

ANDRADE, Flávio da Silva. Reflexões sobre a capacidade postulatória do advogado público e a obrigatoriedade de que mantenha inscrição na OAB e pague anuidade. *Revista do Tribunal Regional Federal: 1ª Região*, v. 20, n. 5, p. 40-45, maio 2008.

ANDRADE, Rogério Emilio de. Advocacia da União e Estado de Articulação jurídica das estruturas coletivas de gestão administrativa Justiça. *Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça*. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

ANDRETTA Junior, Homero. Proibição na administração da justiça e na Advocacia Pública: o princípio da eficiência processual. *Debates em Direito Público: Revista de Direito dos Advogados da União*, v. 7, n. 7, p. 109-118, out. 2008.

ANJOS, Luís Henrique Martins dos. As Procuradorias da União na viabilização das políticas públicas. *Debates em Direito Público: Revista de Direito dos Advogados da União*, v. 7, n. 7, p. 37-56, out. 2008.

ASSUMPÇÃO, Leticia Franco Maculan. O contraditório no mandato de segurança sob o enfoque da Advocacia Pública. *IOB-Repertório de Jurisprudência: tributário, constitucional e administrativo*, São Paulo, n. 7, p. 261-256, abr. 2006.

AZEM, Guilherme Beux Nassif. A carreira de Procurador Federal e a Procuradoria-Geral Federal: breves considerações. *Revista da AGU*, ano 2, n. 05, set./dez. 2004.

BAHIA, Perpetua Ivo Valadão Casali. Exercício do controle de legalidade “latu sensu” pelo procurador do Estado. *Revista da Procuradoria Geral do Estado da Bahia*, Salvador, n. 23, p. 145-55, jan. /dez. 1997.

BARBI, Humberto Agrícola. Advocacia Geral da União Advocacia e Defensoria Pública. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais*, Belo Horizonte, v. 33, n. 33, p. 439-49, 1991.

BARBOSA, Flávia Queiroz. A referenda na Advocacia Pública: instrumento de acesso à justiça. *Revista do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia*, Uberlândia, v. 31, n. 1/2, p. 217-36, dez. 2002.

BERNARDINO, Juliana Helena Takaoka. Responsabilidade dos advogados públicos por pareceres jurídicos emitidos em processos de licitação e contratos. *Revista Zênite: ILC: Informativo de licitações e contratos*, v. 16, n. 189, p. 1013-1021, nov. 2009.

BEZOS, Clovis. Procuradoria Geral do Estado e defesa dos interesses públicos. *Revista de Direito Público*, São Paulo, v. 23, n. 93, p. 137-41, jan. /mar. 1990.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Funções essenciais a justiça: a jurisdição e a cidadania na Constituição Federal de 1988. *Revista de Informação Legislativa*, v. 35, n. 138, p. 127-138, abr. /jun. 1998.

BRAGA, Luziânia C. Pinheiro. A Advocacia Geral da União como função essencial da justiça. *Revista de Direito e Política*, v. 2, n. 4, p. 29-42, jan. /mar. 2005.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Serviços advocatícios: contratação por conselho de fiscalização profissional: reembolso das despesas com deslocamentos de advogados: acompanhamento de ações judiciais em outras localidades: não inclusão de tais valores no contrato: ofensa ao art. 55, III, da Lei nº 8. 666/93: anulação da concorrência / Tribunal de Contas da União. *Boletim de Licitações e Contratos*, v. 20, n. 11, p. 1080-1090, nov. 2007.

BRITTO, Alzemer Martins Ribeiro de. O procurador do Estado e o combate ao jeitinheiro brasileiro na administração: uma reflexão

acerca da ética na Advocacia Pública. *Revista de Direitos Difusos*, São Paulo, v. 2, n. 10, p. 1261-74, dez. 2001.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Um decálogo para a Advocacia Pública. *Fórum Administrativo*, v. 10, n. 107, p. 36-37, jan. 2010.

CAMARGO, Ricardo Antônio Lucas. Advocacia Pública enquanto função essencial à justiça. *Revista de Direito e Política*, v. 2, n. 4, p. 43-50, jan. /mar. 2005.

CAMPELLO, André Emmanuel Batista Barreto. Apontamentos para estudo da história da advocacia fiscal brasileira e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – das origens lusitanas até o advento da Lei nº. 2642, de 09.11.1955. *Revista dos Procuradores da Fazenda Nacional*, ano 8/9, nº 8/9, p. 25-85.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. Assistência jurídica e advocacia popular: serviços legais em São Bernardo do Campo. *Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, n. 41, p. 73-106, jun. 1994.

CAMPOS, José Aloysio Cavalcante. Advocacia Pública profissional: ações e resultados. *Revista da Procuradoria Geral do Estado do Pará*, n. 10/11, p. 13-16, jan. /dez. 2004.

CAMPOS, Katia. Contratação de advogado. *JAM Jurídica*: administração pública, executivo & legislativo, administração municipal, v. 13, n. 1, p. 77-80, jan. 2008.

CARDOSO, Cleia. O Controle interno de legalidade pelos Procuradores do Estado. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 30, n. 118, p. 157-66, abr/jun. 1993.

CARPES, Marcus Ronald. Advocacia da União e Estado de Justiça. *Debates em Direito Público*: Revista de Direito dos Advogados da União, v. 6, n. 6, p. 09-40, out. 2007.

CARVALHO, Juan Pablo Couto de. Advocacia-Geral da União: breve retrato do maior escritório de advocacia do país. *Advocacia de Estado*: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

CASTILLO NETO, Arthur de. O futuro do advogado. *Revista de Informação Legislativa*, v. 45, n. 178, p. 13-17, abr. /jun. 2008.

CASTRO, Aldemario Araujo. A (centenária) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: seu papel e sua importância para a sociedade e para o Estado. *Advocacia de Estado*: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

CASTRO, Aldemario Araújo. A Advocacia Pública como instrumento do Estado brasileiro no controle da juridicidade dos atos da administração pública. *Revista da AGU*, v. 7, n. 15, p. 9-16, mar. 2008.

CASTRO, Aldemario Araujo. A importância institucional da Corregedoria-Geral da Advocacia da União no contexto da nova Advocacia Pública Federal. *Advocacia de Estado*: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009. CASTRO, Aldemario Araujo. Da privatidade do exercício das funções institucionais da Advocacia-Geral da União por seus membros. *Revista da AGU*, v. 8, n. 19, p. 63-80, jan. /mar. 2009.

CHINELATO, João Marcelo Torres. Lei de improbidade administrativa: a atuação da Advocacia Pública no combate à corrupção *Revista da AGU*, v. 4, n. 7, p. 95-97, ago. 2005.

COCCARO FILHO, Celso Augusto. Advocacia Pública e moralidade administrativa. *Advocacia Pública & Sociedade*, v. 2, n. 2, p. 21-32, 1998.

COLODETTI, Bruno; MADUREIRA, Claudio Penedo. Autonomia funcional da Advocacia Pública como resultado de sua importância para a aplicação legítima do direito no Estado Democrático Constitucional Brasileiro. *Temas de Direito Público*: a importância da atuação da Advocacia Pública para a aplicação do direito. (Revista da APES – v. 2). Coordenação, Claudio Penedo Madureira. Salvador: JusPodivm, 2009.

CORDARO, César Antonio Alves, Autonomia da Advocacia Pública na opção pelo pólo processual nas ações populares e ações de improbidade administrativa. *Revista de Direito e Política*, v. 3, n. 9, p. 9-20, abr. /jun. 2006.

CORDARO, Cesar Antonio Alves. A Advocacia Pública dos Municípios: necessidade de tratamento constitucional. *Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça*. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

CORDEIRO, Maria de Fátima Rodrigues Travassos. Audiência preliminar nas ações de interesse da Fazenda Pública. *Direito Atual*, v. 1, n. 3, p. 79-93, jul. 1999.

COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda. O procurador de Estado e o pensamento jusfilosofico (percebendo o neoliberalismo). *Revista da Procuradoria Geral do Paraná*. Curitiba, v. 10, n. 5, p. 45-55, dez. 1996.

COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda. O Procurador do Estado e o pensamento jusfilosofico (percebendo o neoliberalismo). *Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, São Paulo, n. 44, p. 91-104, dez. 1995.

DALLARI, Adilson Abreu. Contratação de serviços de advocacia pela administração pública. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 35, n. 140, p. 49-57, out. /dez. 1998.

DEIAB, Felipe. Uma nova experiência na Advocacia Pública brasileira: Procuradoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. *Revista da PGT: Procuradoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro*, n. 1, p. 17-27, nov. 2005.

DELGADO, José Augusto. Autonomia das Procuradorias dos Estados. *A&C: Revista de Direito Administrativo e Constitucional*, Belo Horizonte, v. 7, n. 27, p. 43-59, jan./mar. 2007.

DEMO, Roberto Luis Luchi. Advocacia Pública. *Revista da Procuradoria Federal Especializada - INSS*, Brasília, v. 9, n. 3, p. 23-72, out. /dez. 2002.

DEMO, Roberto Luis Luchi. Fortalecimento Institucional da Advocacia Pública. *Revista Fórum Administrativo*, v. 2, n. 21, nov. 2002, p. 1485-1486.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Advocacia Pública. *Revista Jurídica da Procuradoria Geral do Município de São Paulo*, São Paulo, n. 3, p. 11-30, dez. 1996.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parecer sobre a exclusividade das atribuições da carreira de Advogado da União. *Debates em Direito Público: Revista de Direito dos Advogados da União*, v. 7, n. 7, p. 11-35, out. 2008.

DIAS, Roberto. Da inconstitucionalidade da imposição da verba honorária em 20% por parte da Fazenda Nacional com base no Decreto-lei nº 1.025/69. *Consulex: Informativo Jurídico*, v. 15, n. 35, p. 7-8, 27 ago. 2001.

DINIZ, Carlos Roberto Faleiros. Da inexigibilidade de licitações para a contratação de serviços advocatícios pela administração pública. *OAB: Revista da Ordem dos Advogados do Brasil*, Brasília, v. 33, n. 77, p. 79-97, jul. /dez, 2003.

FARIA, Ana Paula Andrade Borges de; FERREIRA, Olavo Augusto Vianna Alves. A independência e a autonomia funcional do procurador de Estado. *Revista Forense*, n. 361, mai./jun. 2002.

FARIA, Ana Paula de Andrade Borges. A consultoria jurídica como instrumento de controle dos atos do Poder Público. *Caderno de Teses do XXVIII Congresso Nacional de Procuradores de Estado: ética e Estado de justiça – novas dimensões*, Porto Alegre, vol. 1, Indústria Gráfica.

FARIA, Darcio Augusto Chaves. A ética profissional dos Procuradores Públicos. *Revista Forense*, Rio de Janeiro, v. 89, n. 321, p. 21-39, jan. /mar. 1993.

FARIA, Fernando Luiz Albuquerque. A Procuradoria-Geral da União, os interesses primários e secundários do Estado e a atuação proativa em defesa do Estado democrático de direito e da probidade administrativa. *Revista da AGU*, v. 7, n. 18, p. 9-28, out. /dez. 2008.

FEDERIGHI, Suzana Maria Pimenta Catta Pretta. A Advocacia Pública e a defesa dos interesses difusos e coletivos diante da prestação dos serviços públicos. *Revista de Direitos Difusos*, v. 40, n. 7, p. 69-81, nov. /dez. 2006.

FELIPE, Arley César. A Advocacia-Geral da União na Constituição Federal de 1988. *Revista do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia*, v. 34, n. 1/2, p. 107-128, jan. /dez. 2006.

FELIPPE, Marcio Sotelo. Uma crônica da Advocacia Pública. *Advocacia Pública*, v. 5, n. 7, p. 18-19, set. 1999.

FERNANDES, Iara de Toledo. A Advocacia Pública no processo civil. *Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos*, Bauru, n. 23, p. 61-99, ago. / nov. 1998.

FERREIRA, Maria Augusta Soares de Oliveira. Advocacia cidadã e a agenda ambiental da administração pública. *Revista da AGU*, v. 8, n. 21, p. 327-341, jul. /set. 2009.

FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de. Ação civil pública e tutela do patrimônio público e da moralidade administrativa pelos órgãos de Advocacia Pública. *Advocacia Pública & Sociedade*, v. 2, n. 2, p. 55-74, 1998.

FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de. Advocacia Pública: interesse público *x* governante. *Advocacia Pública*, v. 8, n. 20, p. 19-20, out. /dez. 2002.

FILHO, Derly Barreto. *Advocacia Pública: competência constitucional dos estados-membros. ética e estado de justiça: novas dimensões*. Porto Alegre: Metrópole Indústria Gráfica Ltda, 2002. Caderno de teses, p. 279-291.

FIORANELLI JUNIOR, Adelmo. A Procuradoria Geral do Estado como Função Essencial à Justiça. *Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, n. 40, dez. 1993, p. 235-255.

FONTES, Ana Lucia de Castro. *Devido processo legal: princípio constitucional da administração pública brasileira. ética e estado de justiça: novas dimensões*. Porto Alegre: Metrópole Indústria Gráfica Ltda, 2002. Caderno de teses, p. 279-291.

FREITAS, Marcelo de Siqueira. A Procuradoria-Geral Federal e a defesa das políticas e dos interesses públicos a cargo da Administração indireta. *Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça*. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009. GARNER, Lydia M. Os advogados do Conselho de Estado do Segundo Reinado, *Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros*, nº 81, 1º e 2º sem. 1994, p. 26 e segs.

GIOIA, Fúlvia Helena de. Funções essenciais à justiça. *Direito Constitucional*, São Paulo: Malheiros, 2009. p. 437-460.

GONÇALVES, Alexsander Aparecido. *A Advocacia Pública e suas funções institucionais*. *Fórum Administrativo*, v. 10, n. 108, p. 43-46, fev. 2010.

GRAF, Ana Cláudia Bento. Nossa luta comum por uma Advocacia Pública democrática. *Revista de Direito e Política*, v. 2, n. 6, p. 9-11, jul. /set. 2005.

GRANDE JÚNIOR, Cláudio. A Advocacia Pública no Estado Democrático de Direito. *Boletim de Doutrina ADCOAS*, São Paulo, v. 7, n. 23, p. 450-1, dez, 2004.

GRANDE JÚNIOR, Cláudio. Advocacia Pública: estudo classificatório de direito comparado. *Interesse Público*, v. 11, n. 54, p. 77-107, mar. /abr. 2009.

GRANDE JÚNIOR, Cláudio. Superação das antinomias entre a legislação e a Constituição no exercício da Advocacia Pública. *A & C: revista de direito administrativo & constitucional*, v. 7, n. 28, p. 45-75, abr. /jun. 2007.

GRANZOTO, Cláudio. Advogado de Estado: defesa do interesse público, independência funcional mitigada. *Revista da AGU*, v. 6, n. 13, p. 19-36, ago. 2007.

GRISI NETO, Afonso. A função institucional do advogado público no controle da legalidade do procedimento fiscal. *Advocacia Pública*, v. 7, n. 15, p. 4-5, set. 2001.

GUEDES, Jefferson Carús. Anotações sobre a história dos cargos e carreiras da Procuradoria e da Advocacia Pública no Brasil: começo e meio de uma longa construção. *Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça*. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

GUEDES, Jefferson Carús. Transigibilidade de interesses públicos: prevenção e abreviação de demandas da Fazenda Pública. *Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado*

de Justiça. Belo Horizonte: Fórum, 2009. Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza (Coords.).

HAUSCHILD, Mauro Luciano. A nova Escola da Advocacia-Geral da União: vetor da formação e do aperfeiçoamento dos servidores e advogados públicos federais. *Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça*. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009. .

HOLANDA, Fábio Campelo Conrado de. A Advocacia Pública como tutora da ética e do resguardo dos direitos fundamentais *Revista da AGU*, v. 8, n. 20, p. 119-153, abr. /jun. 2009.

HOLLENBEN. Luiz Setembrino. *Advogado: contratação pelo poder público: aspectos peculiares na contratação de serviços advocatícios de interesse das prefeituras e câmaras municipais*. Coordenação, Luiz Setembrino von Holleben. et. al. Curitiba: Soluções Jurídicas, 2009.

IVO, Gabriel. Sobre a isonomia do procurador de Estado com advogado de autarquia. *Revista da APG*, São Paulo, v. 2, n. 4, p. 77-85.

KIRSCH, César do Vale. Advocacia-Geral da União e Poder Executivo: parceria indispensável para o sucesso das políticas públicas. *Revista de Direito da Associação dos Procuradores do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. 16, 2006.

KIRSCH, César do Vale. A alavancagem da AGU para a consolidação e o sucesso da Advocacia Pública de Estado no Brasil. *Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça*. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

KLEM, Rodrigo Lima. A ilegitimidade ativa da administração pública para a execução de honorários de sucumbência a título de receita própria. *Revista Zênite: IDAF informativo de direito*, v. 9, n. 101, p. 453-456, dez. 2009.

KOKKE, Marcelo. O papel da AGU no Estado Democrático de Direito. *Consullex: Informativo Jurídico*, Ano XIII, nº 291 –fev./2009.

KYRIAKOS, Norma. *Procuradores do Estado: Função Essencial à Justiça, Formação Jurídica*. 2. ed. Coordenação, José Renato Nalini. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999

LAMAC, Jaques. Advocacia Pública: atuação na área ambiental. *Revista de Direito e Política*, v. 2, n. 7, p. 29-42, out. /dez 2005.

LEMOS, Antônio Inácio Pimentel Rodrigues de. A União em juízo: as prerrogativas processuais da Fazenda Pública e o princípio da isonomia. *Revista da AGU*, v. 4, n. 6, p. 139-167, abr. 2005.

LEMOS, Bruno Espiñeira. Ética, moralidade e Advocacia Pública (com um enfoque voltado à atividade dos procuradores dos Estados). *Revista da Procuradoria Geral do Estado da Bahia*, Salvador, v. 24, p. 109-22, jan. /dez. 1998.

LIMA NETO, Alexandre Costa. Reposição ao Erário e boa-fé do servidor. *Debates em Direito Público: Revista de Direito dos Advogados da União*, v. 6, n. 6, p. 149-166, out. 2007.

LOCATELI, Douglas Vitoriano. Aspectos históricos e perspectivas da Advocacia Pública na Constituição de 1988. *Debates em Direito Público: Revista de Direito dos Advogados da União*, v. 2, n. 2, p. 202-205, out. 2003.

LOPES, Pedro Câmara Raposo. A contratação de serviços advocatícios pela administração pública. *Interesse Público*, Sapucaia do Sul, RS, v. 5, n. 27, p. 249-57, set. /out. 2004.

MACEDO, Rommel. A atuação da Advocacia-Geral da União no controle preventivo de legalidade e de legitimidade: independência funcional e uniformização de entendimentos na esfera consultiva. *Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça*. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

MACEDO, Wilson Teles de. Função de assessoramento superior - “anistia” dos ex-assessores em face da lei n. 8.878/94.- Impossibilidade. *BDA: Boletim de Direito Administrativo*. São Paulo. v.11. n.2. p. 100-8. fev. 1995.

MACHADO, Carlos Augusto Alcântara. Apontamentos sobre o regime jurídico - constitucional do Ministério Público e da Advocacia

- Pública: análise comparativa. *Em Tempo*: Revista da Faculdade de Direito de Marília, n. 6, p. 81-86, ago. 2004.
- MACHADO, Rubens Approbato. *Da Defensoria e da Advocacia Pública. Constituição federal: avanços contribuições e modificações no processo democrático brasileiro*, São Paulo: Revista dos Tribunais, Centro de Extensão Universitária, 2008. p. 429-431.
- MACHADO, Rubens Approbato. O controle dos princípios da administração pública pela Advocacia Pública. *OAB: Revista da Ordem dos Advogados do Brasil*, Brasília, v. 21, n. 73, p. 83-91, jul. /dez. 2001.
- MACHADO, Rubens Approbato. O novo perfil da Advocacia Pública. *OAB: Revista da Ordem dos Advogados do Brasil*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 74, p. 99-113, jan. /jun. 2002.
- MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Advocacia do setor público: riscos e obstáculos no limiar do novo milênio. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v. 92, n. 807, p. 27-55, jan. 2003.
- MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. A singularidade da advocacia e ameaças às prerrogativas profissionais. *Revista do Advogado*, v. 27, n. 93, p. 39-42, set. 2007.
- MARTINS, Alzemer; BRANDÃO, Cléia Costa dos Santos. Agência reguladora reflexões sobre o seu modelo, suas funções e o controle da procuradoria geral do Estado sobre sua atuação. *Revista da Procuradoria Geral do Estado da Bahia*, Salvador, v.26, p.77-93, jan./dez. 2000.
- MARTINS, Alzemer; SOUZA, Marisa Idalência de. O princípio constitucional da eficiência: aplicação à função do procurador do Estado no exercício da consultoria jurídica. *Revista da Procuradoria Geral do Estado da Bahia*, Salvador, v. 25, p. 59-98, jan. /dez. 1999.
- MASSA, Patrícia Helena. O Papel do Advogado Público na Administração Democrática e o Controle de Legalidade, *Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, São Paulo, n. 47-48, jan./dez. 1997.
- MATTOS, Mauro Roberto Gomes de. Prestação de serviços advocatícios à administração pública diretamente, sem licitação, é lícita. *Revista IOB de Direito Administrativo*, v. 2, n. 23, p. 7-24, nov. 2007.

- MELO, Augusto Carlos Cavalcante. A Advocacia Geral do Estado e a extinção das procuradorias autárquicas estatais. *JAM jurídica: administração pública, executivo & legislativo, administração municipal*, v. 12, n. 3, p. 12-17, mar. 2007.
- MELO, Edelamare Barbosa. Atividade funcional e judicial do procurador de Estado no Estado democrático e de direito. *Revista da Procuradoria Geral do Estado da Bahia*, Salvador, n. 14, p. 69-92, jul. /dez. 1990.
- MELO, Mônica de. A eleição direta para procurador geral do Estado como garantia da efetivação da democracia participativa e do controle da legalidade e moralidade. *Advocacia Pública & Sociedade*, v. 2, n. 2, p. 275-294, 1998.
- MENDES, Gilmar Ferreira. Centro de Estudos Victor Nunes Leal. *Revista da AGU*, v. 1, n. 1, p. 7-8, jun. 2002.
- MENDONÇA, Grace Maria Fernandes. A missão institucional da Secretaria-Geral de Contencioso e seus reflexos na defesa das políticas e dos interesses públicos. *Revista da AGU*, v. 8, n. 21, p. 9-35, jul./set. 2009.
- MONTEIRO, José Joaquim. Função de assessoramento, *Revista da Consultoria Geral do Rio Grande do Sul*, n. 23. Porto Alegre, p. 159-164.
- MOOG, Marcos Costa Vianna. O exercício da Advocacia Pública pelo procurador do Estado: um esforço de delimitação. *Revista da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul*, n. 12, p. 97-119, dez. 2004.
- MORAIS, José Luís Bolzan de. O direito da cidadania à composição de conflitos: o acesso à justiça como direito a uma resposta satisfatória e a atuação da Advocacia Pública. *Revista da AJURIS*, Porto Alegre, v. 26, n. 77, p. 183-218, mar. 2000.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. A advocacia de Estado e as novas competências federativas. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 33, n. 129, p. 275-9, jan. /mar, 1996.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. A Advocacia de Estado revisitada: essencialidade ao Estado Democrático de Direito. *Debates em Direito Público*: Revista de Direito dos Advogados da União, v. 4, n. 4, p. 36-65, out. 2005.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. A responsabilidade do advogado de Estado. *Temas de Direito Público: a importância da atuação da Advocacia Pública para a aplicação do direito.* (Revista da APES – v. 2). Salvador: JusPodivm, 2009. Coord. Claudio Penedo Madureira.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Advocacia Pública e o Princípio da Eficiência. *Interesse Público*, v. 1, n. 4, p. 9-22, out. / dez. 1999.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Advocacia Pública: realidade e perspectivas para o próximo milênio. *Revista de Direitos Difusos*, São Paulo, v. 2, n. 10, p. 1283-94, dez. 2001.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Advocacia Pública: realidade e perspectivas para o milênio. *Revista de Direitos Difusos*, v. 2, n. 10, p. 1283-1294, dez. 2001.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Advocacia Pública: realidade e perspectivas para o milênio. *Revista de Direitos Difusos*: v.2, n. 10, dez. 2001, p.1283-1294.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. As Funções Essenciais a Justiça. *Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro*: n. 43, 1991, p. 30-40.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. As Funções Essenciais à Justiça e as Procuraturas Constitucionais. *Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*: n. 36, dez. 1991, p. 11-43.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Interferências entre os poderes do Estado. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília: Senado Federal, a. 26, n. 103, jul./set. 1989, p. 05-26.

MOURÃO, Carlos Figueiredo. A Advocacia Pública como instituição de controle interno da administração. *Revista Zênite: IDAF informativo de direito*, v. 9, n. 105, p. 836-841, abr. 2010.

MURICY, Marília. O Procurador do Estado e a ética profissional. *Revista da Procuradoria Geral do Estado da Bahia*, Salvador, n. 14, p. 107-16, jul. /dez. 1990.

MURICY, Marília. O Procurador do Estado e a ética profissional. *Revista Jurídica APERGS: Advocacia do Estado*, Porto Alegre, ano 1, n. 1, set. 2001.

NARDELLI, Paulo Renato González. Para a retomada do prestígio dos advogados públicos. *Consulex: Revista Jurídica*, v. 13, n. 308, p. 14, nov. 2009.

NERY, Cristiane da Costa. A constitucionalização da carreira do procurador municipal: função essencial e típica de Estado. *Interesse Público*, v. 12, n. 60, p. 243-260, mar. /abr. 2010.

NÓBREGA, Airton Rocha. Advocacia Pública: audiência de seus membros pelo TCU. *Boletim de Direito Administrativo*, v. 22, n. 09, p. 1025-1029, set. 2006.

NOVAES, Elizabeth Cristiane de Oliveira Futami; GIOLO JUNIOR, Cildo. Considerações sobre a advocacia privada e pública. *Revista Jurídica da Universidade de Franca*, Franca, v. 2, n. 2, p. 70-9, jul. 1999.

OLIVEIRA, Antônio Inagê de Assis. O papel do advogado público na questão ambiental. *Advocacia Pública & Sociedade*, v. 2, n. 2, p. 125-141, 1998.

OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. O procurador do Estado e a plenitude do exercício da advocacia. BDA: *Boletim de Direito Administrativo*, São Paulo, v. 13, n. 11, p. 760-4, nov. 1997.

OLIVEIRA, Milton Luiz Gazaniga de. Políticas públicas e a exclusividade do exercício dos cargos na AGU: numa visão materialista. *Fórum Administrativo*, v. 10, n. 110, p. 21-23, abr. 2010.

OLSSON, Gentil Andre. A função do defensor dos interesses do Estado no processo administrativo - tributário. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, n. 10, p. 180-9, jul. 1994.

PANOEIRO, Cláudio de Castro; PANOEIRO, Jeane A. Esteves; RODRIGUES, Rafaella Ramalho. Atuação pró-ativa da Fazenda Pública no combate à improbidade administrativa. *Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça*.

Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

PATARO, Gustavo. Advogado público: uma espécie ameaçada de extinção. *Revista Brasileira de Direito Municipal*, v. 8, n. 26, p. 63-70, out. /dez. 2007.

PAVANI, Sérgio Augusto Zampol. Honorários advocatícios: aspectos atuais da atuação do advogado público. *Revista de Direito e Política*, v. 3, n. 11, p. 189-200, out. /dez. 2006.

PAZOS, Antonio Marques. Limites da responsabilidade funcional dos advogados públicos. *L & C: Revista de Administração Pública e Política*, v.10, nº 105, p. 29-31, mar. de 2007

PEIXOTO, José Roberto da Cunha. A estatura constitucional da advocacia de Estado da União. *Fórum Administrativo*, v. 10, n. 107, p. 38-68, jan. 2010.

PEREIRA, Márcia Regina de Souza. A Advocacia Pública no Estado do Acre. *Revista de Direito e Política*, v. 2, n. 4, p. 21-22, jan./mar. 2005.

PFEIFFER, Roberto Augusto Castellanos. Acesso ao consumidor a Justiça e a Advocacia Pública. *Revista de Direito do Consumidor*, São Paulo, n. 30, p. 49-65, abr./jun. 1999.

PIOVESAN, Flávia Cristina. Os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos e sua aplicação no exercício da Advocacia Pública. *Revista da Procuradoria Geral do Estado do Paraná*, Curitiba, v. 6, n. 11, p. 77-94, dez. 1997.

PISCITELLI, Rui Magalhães. Dos honorários advocatícios em prol da Fazenda Pública Federal. *Revista da AGU*, v. 4, n. 7, p. 27-34, ago. 2005.

PONTES FILHO, Valmir. Procuradores de Estado: sua remuneração e a Emenda Constitucional n. 19. *Revista Trimestral de Direito Publico*, São Paulo, n. 21, p. 38-45, 1998.

PONTES, Bruno César da Luz. A AGU, a “Lei da Mordça” e a sociedade. *Revista da AGU*, v. 8, n. 19, p. 81-134, jan. /mar. 2009.

PROCHNOW JUNIOR, Jenz. O Estado em juízo e sua representação. *Argumentum Jure*, v. 2, n. 2, p. 85-103, jul. /dez. 2003.

QUINTÃO, Geraldo Magela da Cruz. Funções Essenciais à Justiça: da advocacia do Estado. *Introdução ao Direito Previdenciário*, São Paulo: LTr, 1998, p. 226-236.

RAMALHO, Lívio de Oliveira. Breve estudo sobre a (im)possibilidade de efetivação da representação judicial de agente do estado pela Advocacia Pública. *Temas de Direito Público: a importância da atuação da Advocacia Pública para a aplicação do direito.* (Revista da APES – v. 2). Coordenação, Claudio Penedo Madureira. Salvador: JusPodivm, 2009. .

RAMOS, Elival da Silva. Aposentadoria proporcional: verba honorária do Procurador do Estado. *Boletim do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, São Paulo, v. 26, n. 5, p. 567-76, set. /out. 2002.

RANIERI, Nina Beatriz Stocco. Organização federativa e sistemas de ensino: a inclusão da escola superior de advocacia da seccional de São Paulo, da OAB, no sistema de ensino do Estado de São Paulo. *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, São Paulo, v. 11, n. 44, p. 279-86, jul. /set. 2003.

REIS JÚNIOR, Antônio José dos. A obrigatoriedade do procurador do ente público propor a ação de improbidade administrativa. *Lex: jurisprudência do Supremo Tribunal Federal*, v. 30, n. 357, p. 5-19, set. 2008.

RIBAS, Cristiane Góes Magalhães; MAIA, Lizea Magnavita. Procurador Geral do Estado: forma de provimento do cargo. *Revista da Procuradoria Geral dos Estado da Bahia*, Salvador, v. 26, p. 141-55. jan./dez. 2000.

ROCHA, Carmen Lucia Antunes. Constituição e Procuradoria do Estado. *BDA: Boletim de Direito Administrativo*, São Paulo, v. 15, n. 3, p. 147-53, mar. 1999

ROCHA, Carmen Lucia Antunes. Reforma administrativa: o novo regime constitucional do procurador do Estado. *Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, São Paulo, n. 49/50, p. 15-35, jan./dez. 1998.

ROCHA, Marco Túlio de Carvalho. A unicidade orgânica da representação judicial e da consultoria jurídica do Estado de Minas

Gerais. *Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados*, São Paulo, v. 23, n. 171, p. 15-44, jul./ago. 1999.

RODRIGUES, Cristiano Lourenço. Funções essenciais à justiça: a Advocacia Pública. *Revista de Direitos Difusos*, São Paulo, v. 28, p. 3933-51, nov./dez. 2004.

RODRIGUES, Cristiano Lourenço. Funções essenciais à justiça: a Advocacia Pública. *Revista de Direitos Difusos*, v. 5, n. 28, p. 3933-3951, nov./dez. 2004.

SALLES, Abdar da Costa. O Procurador do Estado e o Defensor Público: incompatibilidade no exercício simultâneo de ambas funções. *Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados*, São Paulo, v. 19, n. 132, p. 79-85, jan. 1995.

SANDIM, Emerson Odilon. Estado, cidadania e Advocacia Pública. *Argumentum jure*, v. 2, n. 1, p. 117-135, jan. /jun. 2003.

SANTANA, Ricardo Marcelino. O papel da Advocacia Pública no controle interno dos atos administrativos e o instrumento da recomendação. *Repertório IOB de Jurisprudência: tributário, constitucional e administrativo*, n. 15, p. 618-614, 1. quinz. ago. 2008.

SANT'ANNA, Sérgio Luiz Pinheiro. O Estado contemporâneo e a Advocacia Pública federal: propostas para a alteração da Lei complementar da Advocacia-Geral da União apresentadas pela Procuradoria-Federal junto à UFF. *Revista de Direito e Política*, v. 4, n. 14, p. 141-152, jul. /set. 2007.

SANT'ANNA, Sérgio Luiz Pinheiro. Os desafios da Advocacia Pública no Estado contemporâneo: breve análise e reflexão de temas da proposta de nova Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União. *Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça*. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

SESTA, Mário Bernardo. Advocacia de Estado: Posição Institucional. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília: Senado Federal. a. 30, n. 117, jan/mar. 1993, p.187-202.

SESTA, Mário Bernardo. Isonomia remuneratória das carreiras jurídicas. *Revista Jurídica APERGS: Advocacia do Estado*, Porto Alegre, ano 1, n. 1, 2001.

SICHEL, Ricardo Luiz. A responsabilidade do procurador quando do exame de minutas de edital e contato. *Temas atuais de Direito Público* Organização de Antonio Marcos Guerreiro Salmeirão; Leslie de Oliveira Bocchino. Curitiba: UTFPR, 2007.

SILVA FILHO, Derley Barreto. Advocacia Pública: competência constitucional dos Estados-membros. *Caderno de Teses do XXVIII Congresso Nacional de Procuradores de Estado: ética e estado de justiça – novas dimensões*, vol. 1, Indústria Gráfica, 2002.

SILVA FILHO, Derly Barreto e. O controle da legalidade diante da remoção e da inamovibilidade dos advogados públicos. *Revista de Informação Legislativa*, v. 35, n. 139, p. 143-154, jul. /set. 1998.

SILVA, José Afonso da. A Advocacia Pública e o Estado democrático de direito. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, n. 230, p. 281-9, out. 2002.

SILVA, José Afonso. A Advocacia Pública. *Revista Jurídica da APERGS: Advocacia do Estado*, ano 1, n. 1, set. 2001.

SILVA, Léo da. Como advogar perante a administração pública. *Consulex: Informativo Jurídico*, v. 17, n. 30, p. 8-11, 28 jul. 2003.

SILVA, Márcio Henrique Mendes da. Uma análise crítica e pragmática do projeto de reforma da Lei de Execução Fiscal e suas implicações para a Advocacia Pública. *Revista de Direito e Política*, v. 2, n. 4, p. 83-92, jan./mar. 2005.

SILVA, Reinaldo Pereira e. A função social do procurador do Estado. *Sequência: estudos jurídicos e políticos*, Florianópolis, v. 18, n. 34, p. 52-60, jul. 1997.

SILVA, Walkure Lopes Ribeiro da. Institucionalização dos órgãos da Advocacia Pública. *Advocacia Pública & Sociedade*, v. 2, n. 2, p. 295-299, 1998.

SILVEIRA, Angélica Moreira Dresch da. A função consultiva da Advocacia-Geral da União na prevenção da corrupção nas licitações

e contratações. *Debates em Direito Público*: revista de Direito dos Advogados da União, v. 7, n. 7, p. 59-91, out. 2008.

SOUSA, Horácio Augusto Mendes de. Por uma nova Advocacia Pública: reflexões sobre o papel da consultoria jurídica nas licitações e contratações administrativas. *Temas de Direito Público*: a importância da atuação da Advocacia Pública para a aplicação do direito. (Revista da APES – v. 2). Coordenação, Claudio Penedo Madureira. Salvador: JusPodivum, 2009.

SOUTO, Marcos Juruena Villela. O Papel da Advocacia Pública no controle da legalidade da administração. *Revista da PGT*: Procuradoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, n. 1, p. 28-44, nov. 2005.

SOUTO, Marcos Juruena Villela. O papel da Advocacia Pública no controle da legalidade da administração. *Interesse Público*, Sapucaia do Sul - RS, v. 5, n. 28, p. 48-63, nov. /dez, 2004.

SOUTO, Marcos Juruena Villela. Responsabilização do advogado ou procurador por pareceres. *Temas de Direito Público*: a importância da atuação da Advocacia Pública para a aplicação do direito. (Revista da APES – v. 2). Coordenação, Claudio Penedo Madureira. Salvador: JusPodivum, 2009. SOUZA, Gabriel Felipe de. O papel de uma ouvidoria no âmbito da Administração Pública federal: a experiência da Ouvidoria-Geral da AGU. *Advocacia de Estado*: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

SOUZA, Luciane Moessa de. Autonomia institucional da Advocacia Pública e funcional de seus membros: instrumentos necessários para a concretização do Estado Democrático de Direito. *Advocacia de Estado*: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

SOUZA, Luciane Moessa de. Consultoria jurídica no exercício da Advocacia Pública: a prevenção como melhor instrumento para a concretização dos objetivos do Estado brasileiro. *Advocacia de Estado*: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane

Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009. SOUZA, Luciane Moessa de. O papel da Advocacia Pública no Estado Democrático de Direito: da necessidade de sua contribuição para o acesso à justiça e o desenvolvimento institucional. *A & C: Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, v. 8, n. 34, p. 141-174, out. /dez. 2008.

SZKLAROWSKY, Leon Frejda. Os Procuradores da Fazenda Nacional. *Revista dos Procuradores da Fazenda Nacional*, número 2, 1998, p. 42-47.

THOMAZ, Afrânio Carlos Moreira. Exercício da advocacia privada pelo advogado público: ponderação entre riscos e benefícios. *Revista da Emerj*, v. 12, n. 46, p. 208-231, 2009.

TORRES, Ronny Charles Lopes de. A responsabilidade do Advogado de Estado em sua função consultiva. *Advocacia de Estado*: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009. TRINDAD, Luciano José. O sistema de controle interno da administração pública e Advocacia Pública. *Revista de Direito e Política*, v. 2, n. 4, p. 61-74, jan. /mar. 2005.

TRINDADE, José Damião de Lima. Independência e autonomia da Advocacia Pública em São Paulo. *Revista de direito e política*, v. 2, n. 4, p. 25-26, jan. /mar. 2005.

VALADÃO, Perpétua Leal Ivo; CARVALHO, Paulo Moreno. Novas formas de transferência da atividade pública ao setor privado: controle administrativo pela Procuradoria Geral do Estado. *Revista da Procuradoria Geral do Estado da Bahia*, Salvador, v.25, p.117-34, jan./dez. 1999.

VALENTE, Maria Jovita Wolney. Histórico e evolução da Advocacia-Geral da União. *Advocacia de Estado*: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

VALENTE, Maria Jovita Wolney. Procuradoria-Geral Federal: histórico e evolução. *Advocacia de Estado*: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza Belo Horizonte: Fórum, 2009.

VIEIRA Junior, Ronaldo Jorge Araujo. A Advocacia Pública consultiva federal e a sustentabilidade jurídico-constitucional das políticas públicas: dimensões, obstáculos e oportunidades na atuação da Advocacia-Geral da União. *Revista da AGU*, v. 8, n. 19, p. 9-40, jan. /mar. 2009.

VIEIRA, Jose Marcos Rodrigues et al. Dever-poder das procuradorias estaduais frente a ação civil publica. *Revista da Procuradoria Geral do Estado da Bahia*, Salvador, n. 21, p. 63-76, jan. /dez. 1995.

WEINGARTNER, Lis. Ética e imagem: o advogado não está incólume. *Justillex*, v. 6, n. 69, p. 12-17, set. 2007.

WEINGÄRTNER, Lis. O Estado como cliente: o Brasil soma mais de 9 mil profissionais, entre procuradores e advogados da União, que têm como desafio diário a defesa do interesse público. *Justillex*, v. 6, n. 66, p. 20-25, Jun. 2007.

2.2.3 ARTIGOS PUBLICADOS EM MEIO ELETRÔNICO

ANDRADE, Marcio Pereira de; HOSSNE, Dennys Casellato; LIMA, Carlos Eduardo Dantas de Oliveira; NAKAGUMA, Marcos Ossamu; NARITA, Katia Naomi; SANTOS, Diogo Palau Flores dos; *Manual de procedimentos de iniciativas administrativas e judiciais para atuação pró-ativa*. Coordenação André Luiz de Almeida Mendonça. Brasília: Escola da AGU, 2009. Disponível em: <<https://redeagu.agu.gov.br/PaginasInternas/Apostila/Apostila.aspx>>

ARAUJO, Thiago Cássio D'Ávila. Conceito e características da advocacia. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 10, n. 1032, 29 abr. 2006. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8324>>

KIRSCH, César do Vale. A necessária participação da Advocacia-Geral da União no processo de políticas públicas. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 7, n. 66, jun. 2003. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4139>>.

BARROS, Humberto Gomes de. *Probidade, concurso público e advocacia de estado*. Disponível em: <<http://apeg.org.br>>.

BICCA, Ronald Christian. *Advocacia Pública: autonomia necessária*. Disponível em: <<http://apeg.org.br/portal/>>

CASTRO, Aldemário Araújo. Pressupostos utilizados na regulamentação da advocacia pro bono, folha de registro de atividades e magistério no âmbito da Advocacia Pública Federal. Disponível em: <<http://www.aldemario.adv.br/pressupostos.pdf>>.

CASTRO, Aldemário Araújo. A importância institucional da Corregedoria-Geral da Advocacia da União no contexto da nova advocacia pública federal. Disponível em: <<http://www.aldemario.adv.br/cgaucontexto.pdf>>.

CASTRO, Aldemário Araújo. A (centenária) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: seu papel e sua importância para a sociedade e para o Estado. Disponível em: <<http://www.aldemario.adv.br/centenariapgf.pdf>>.

CASTRO, Aldemário Araújo. Independência das comissões processantes em relação à Corregedoria-Geral da Advocacia da União. Disponível em: <<http://www.aldemario.adv.br/indecomiproc.pdf>>

CASTRO, Aldemário Araújo. A independência técnica do Advogado Público Federal. Disponível em: <<http://www.aldemario.adv.br/independencia.pdf>>.

CASTRO, Aldemário Araújo. Da privatividade do exercício das funções institucionais da Advocacia-Geral da União por seus Membros (resumo). Disponível em: <<http://www.aldemario.adv.br/resumoprivatividade.pdf>>.

Carreiras da Advocacia Pública Federal: unificação ou especialização. Disponível em: <<http://www.aldemario.adv.br/ue>>.

CASTRO, Aldemário Araújo. A Advocacia Pública como instrumento do Estado brasileiro no controle da juridicidade dos atos da Administração Pública. Disponível em: <<http://www.aldemario.adv.br/controle>>.

CASTRO, Aldemário Araújo. Remoções dos Membros da AGU (Advogados da União e Procuradores da Fazenda Nacional). Definições básicas. Importância do Conselho Superior da AGU. Especificidades das carreiras. Disponível em: <<http://www.aldemario.adv.br/votorem.htm>>.

CASTRO, Aldemário Araújo. Quem é o titular da competência para efetivar remoções de Procuradores da Fazenda Nacional? Disponível em: <<http://www.aldemario.adv.br/votoremocoes.htm>>.

CASTRO, Aldemário Araújo. Os Procuradores da Fazenda Nacional (Versão atualizada em 27/08/2004). Disponível em: <<http://www.aldemario.adv.br/pfnsnovo.htm>>.

CASTRO, Aldemário Araújo. Uma proposta de reestruturação da Advocacia-Geral da União. Disponível em: <<http://www.aldemario.adv.br/proagu.htm>>.

CASTRO, Aldemário Araújo. Pressupostos utilizados na Regulamentação da Advocacia Pro Bono, Folha de Registro de Atividades e Magistério no Âmbito da Advocacia Pública Federal, *Revista Virtual da AGU*, n. 93, out. 2009. Disponível em: <http://www.agu.gov.br/sistemas/site/TemplateTexto.aspx?idConteudo=102307&id_site=1115&ordenacao=1>.

COELHO NETO, Celso Barros; . *O cargo de procurador geral do estado do Piauí*. Disponível em: <www.appe.org.br/.../o-cargo-de-procurador-geral-do-estado-do-piaui-1883.asp>.

FERREIRA, Olavo Augusto Vianna Alves; FARIA, Ana Paula Andrade Borges de. A independência e a autonomia funcional do Procurador do Estado. *Jus Navigandi*, Teresina, a. 6, n. 53, jan. 2002.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. *Defender o Estado é ser advogado de Governo*. 06/08/2010. Disponível em: <<http://www.agu.gov.br>>.

GONÇALVES, Leonardo Gomes Ribeiro. A advocacia da Fazenda Pública, sua posição institucional e perspectivas no contexto brasileiro. *BDJur*, Brasília, DF, 5 mar. 2010. Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/27577>>.

GRANDE JÚNIOR, Cláudio. *O Estado Democrático de Direito e a incipiente Advocacia Pública brasileira*. *Jus Navigandi*, Teresina, a. 8, n. 400, 11 ago. 2004. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5580>>.

GRANDE JÚNIOR, Cláudio. *A Advocacia Pública no Estado Democrático de Direito*. Disponível em: <<http://apeg.org.br/portal/>>.

[index.php?option=com_content&view=category&id=31:general&layout=blog&Itemid=46&layout=default](http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=2111)>.

MARTINS, Gláudia Rosa Mendes. A Advocacia Pública do Processo Civil. *Revista Virtual da AGU*, n. 28, maio 2004. Disponível em: <http://www.agu.gov.br/sistemas/site/TemplateTexto.aspx?idConteudo=91875&id_site=1115&ordenacao=1>.

OLIVEIRA, Wagner Pires. O Estado Fiscal Justo e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. *Revista Virtual da AGU*, n. 8, mar. 2001. Disponível em: <http://www.agu.gov.br/sistemas/site/TemplateTexto.aspx?idConteudo=104462&id_site=1115&ordenacao=1>.

OMMATI, Fides Angélica. *Advocacia Pública - algumas reflexões. Jus Navigandi*, Teresina, a. 5, n. 51, out. 2001. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=2111>>.

REIS JÚNIOR, Antônio José dos. *O procurador de estado é advogado do governador?*: Âmbito Jurídico, Rio Grande, 29, 31/05/2006. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1159>.

ROCHA, Marco Túlio de Carvalho. *A Unicidade Orgânica da Representação Judicial e da Consultoria Jurídica do Estado de Minas Gerais*. Disponível em: <<http://www.acta-diurna.com.br/biblioteca/doutrina>>.

SCHUBSKY, Cássio. Origem fidalga das profissões jurídicas (1); Origem fidalga das profissões jurídicas (2); Origem fidalga das profissões jurídicas (3); Origem fidalga das profissões jurídicas (4) Série de 1 a 4. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br>>.

SILVA, Marcos Luiz da. *A AGU e sua missão institucional*. Brasília: Centro de Estudos: Anauni: Disponível em: <www.anauni.org.br>. 2007.

SZKLAROWSKY, Leon Frejda. *Advocacia Pública e a crise do Estado - Nação*. 2000. Disponível em: <<http://www.kplus.com.br/materia.asp?co=78&rv=Direito>>.

VALENTE, Maria Jovita Wolney. Histórico e evolução da Advocacia-Geral da União. Disponível em: <http://www.agu.gov.br/Sistemas/Site/PaginasInternas/Download/institucional/historico/AGU_BREVE_HISTORICO_E_EVOLUCAO.pdf>.

2.2.4 MONOGRAFIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO)

ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. *Coalizões de advocacia na formulação da política nacional de biodiversidade e florestas*. 2007. 332 f. Dissertação (mestrado) - Universidade de Brasília, Instituto de Ciência Política.

BERTOLO, Patricia Batista.- *A transação do interesse público e o dogma de sua indisponibilidade: uma abordagem teórica a partir das experiências iniciais da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal*. 2010. Monografia de Curso de Especialização. CEAD – UnB / EAGU.

KIRSCH, César do Vale. *Advocacia-Geral da União e Poder Executivo Federal: Parceria Indispensável para o Sucesso das Políticas Públicas*. 2003. Monografia de Curso de Especialização em Direito Público. IDP-DF. Brasília.

LEITE, Valdemar de Oliveira. *ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO: instituição constitucional independente ou órgão do executivo?* 2003. Monografia. Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP-DF. Brasília. Centro de Estudos: Anauni: Disponível em: <www.anauni.org.br>. 2003.

MENDES, Marcelo Barroso. *O papel da Advocacia Pública na construção do Estado Democrático de Direito*. 2010. p. 166. Dissertação de Mestrado. Universidade Eptácio de Sá.

MOCHNACZ, Marlon. Transigibilidade de interesses públicos: prevenção e abreviação de demandas da Fazenda Pública. 2010. Monografia de Curso de Especialização. CEAD – UnB / EAGU.

TORRES, Maurício Braga. *Considerações quanto à atuação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal em casos que envolvem empresas estatais federais*. 2010. Monografia de Curso de Especialização. CEAD – UnB / EAGU.

WERLE, Vera Inês. *A conciliação no âmbito da Advocacia-Geral da União: o papel do conciliador e limites da sua atuação*. 2010. Monografia de Curso de Especialização. CEAD – UnB / EAGU.

2.2.5 ARTIGOS PUBLICADOS NA IMPRENSA

MENDES, Gilmar Ferreira, 1955-. Medida provisória nº 2. 143 - 31/2001. *Correio Braziliense*, Brasília, n. 13859, 30/04/ 2001, Caderno Direito e Justiça p. 1.

MEYER, Antonio Correa. Advocacia enfrenta a crise da justiça. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, n. 36004, 16 maio 1992, caderno Justiça, p. 4-7.

QUINTÃO, Geraldo Magela da Cruz. Da advocacia do Estado. *Correio Braziliense*, Brasília, n. 11848, 09/10/1995, Caderno Direito e Justiça, p. 4-5.

ROCHA, Carlos Odon Lopes. Os caminhos da Advocacia Pública. *Correio Braziliense*, Brasília, n. 16479, 30/06/ 2008, Caderno Direito e Justiça, p. 2.

SILVA, Alexandre Vitorino. O impasse no vestibular das universidades públicas. *Correio Braziliense*, Brasília, n. 15114, 04/10/2004, Caderno Direito e Justiça, p. 3.

SOUTO, João Carlos. O pré-sal, a moralidade e a eficiência. *Folha de São Paulo*, São Paulo, n. 29119, p. A3, 23/12/ 2008.

TEIXEIRA, Patrícia Trunfo. O Advogado Público. *Correio do Povo*. Porto Alegre. 11/ago/2005.

TOFFOLI, José Antonio Dias, A excelência da Advocacia Pública na defesa do Estado e do cidadão. *Valor Econômico*, São Paulo, v. 9, n. 2191, p. A10, 04/ fev/ 2009.

2.3 ANAIS DE CONGRESSOS

1º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública. Instituto Brasileiro de Advocacia Pública. São Paulo: Max Limonad, 1998.

Anais do XXXVI Congresso Nacional de Procuradores do Estado: 19 a 23 de outubro de 2008, Rio Quente Resorts, Goiás / Cláudia Marçal, Cleonice Alves Cordeiro, Maria Elisa Quacken (organizadoras) Goiânia: Kelps, 2008.

Congresso Nacional dos Procuradores de Estado (28. : 2002: Gramado, RS). *Caderno de Teses: ética e estado de justiça: novas dimensões* Porto Alegre: Metrópole, 2002.

2.4 REVISTAS DAS PROCURADORIAS E ADVOCACIAS DE ESTADO OU ADVOCACIAS PÚBLICAS E REVISTAS SOBRE ADVOCACIA DE ESTADO

Debates em Direito Público: Revista de Direito dos Advogados da União. Associação Nacional dos Advogados da União. ANAUNI. Brasília.

Revista da AGU. Escola da Advocacia-Geral da União. Advocacia-Geral da União. Brasília.

Revista da APES. Associação dos Procuradores de Estado do Espírito Santo. APES.

Revista da Consultoria Geral do Rio Grande do Sul. Consultoria Geral do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.

Revista da PGT: Procuradoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.

Revista da Procuradoria Federal Especializada - INSS, Instituto Nacional do Seguro Social. Brasília.

Revista da Procuradoria Geral do Estado da Bahia. Procuradoria Geral do Estado da Bahia. Salvador.

Revista da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul. Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande.

Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. Procuradoria Geral do Estado de São Paulo: Centro de Estudos da PGE-SP. São Paulo.

Revista da Procuradoria Geral do Estado do Espírito. Vitória: Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

Revista da Procuradoria Geral do Estado do Pará. Procuradoria Geral do Estado do Pará. Belém.

Revista da Procuradoria Geral do Paraná. Procuradoria Geral do Paraná. Curitiba.

Revista da Procuradoria Geral do Rio Grande do Sul. Procuradoria Geral do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.

Revista de Direito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro: Centro de Estudos da PGM. Rio de Janeiro.

Revista de Direito e Política: Instituto Brasileiro de Advocacia Pública (IBAP) São Paulo: Instituto Brasileiro de Advocacia Pública – IBAP.

Revista dos Procuradores da Fazenda Nacional. Sindicato dos Procuradores da Fazenda Nacional. SINPROFAZ – Rio de Janeiro: Forense.

Revista Jurídica APERGS: Associação dos Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Metrópole Indústria Gráfica.

Revista Jurídica: Revista da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais. Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte.

2.5 OUTRAS MÍDIAS ELETRÔNICAS

SILVA, Moacir Antonio Machado da. A Advocacia-Geral da União na defesa dos interesses da Administração Militar [recurso eletrônico]. Brasília: Superior Tribunal Militar, [2005?]. DVD: son. , color.

3 BIBLIOGRAFIA ESTRANGEIRA

A bibliografia estrangeira sobre a *Advocacia do Estado* é extensa e tradicional em países como Itália, Espanha e Argentina, não sendo possível abarcar de modo representativo todas essas fontes. O que se fará aqui é listar com destaque trabalhos que têm sido referidos

nas pesquisas brasileiras ou que podem ser encontrados em nossas bibliotecas, sem a ambição de fazer um rol muito amplo.

Dentre as nações elencadas estão presentes, principalmente os países sul-americanos e europeus continentais, de tradição romano-germânica.

A) ARGENTINA⁸

AMARO, Alejandro P. *Reflexiones sobre la composición del cuerpo de abogados del Estado, RAP Doctrina Pública*, XXVII-2, Buenos Aires, 2006.

CIRIACO INICICCO, Oscar. Reflexiones en torno al abogado del Estado. *Revista del Colegio de Abogados de Rosario*. Rosario. p. 26-8. ago. 1999.

CURÁ, José María, La formación de los abogados del Estado. Algunas objeciones en tiempo de crisis, *La Ley*, 2001-E: 1284.

FOLLARI, Rodolfo F. Reseña sobre el origen y evolución de la Procuración del Tesoro, “*120 años de la Procuración del Tesoro. 1863-1983*”. Buenos Aires: Eudeba, 1983.

GAMBIER, Beltrán. La potestad sancionatoria de la administración en materia disciplinaria: ¿actividad reglada o discrecional?; lo atinente a la oportunidad, merito o conveniencia del dictado del ato. (a propósito de una doctrina de la Procuración). *130 Años de la Procuración del Tesoro de la Nación – 1863-1993*. Buenos Aires: PTN - La Ley, 1993.

GARCIA LEMA, Alberto Manuel. *130 Años de la Procuración del Tesoro de la Nación – 1863-1993*. Buenos Aires: PTN-La Ley, 1993.

GARCÍA PULLÉS, Fernando. *La responsabilidad del abogado del Estado, en “responsabilidad del Estado y del funcionario público*. Buenos Aires: Ediciones RAP, 561.

GOANE, René Mario, El poder disciplinario de la administración pública (algunos aspectos controvertidos en la doctrina nacional).

Derecho Administrativo (Homenaje a Miguel S. Marienhoff) Buenos Aires, Abeledo-Perrot, 1998.

HALPERÍN, David Andrés. Temas de promoción industrial y la doctrina de la Procuración del Tesoro de la Nación. *130 Años de la Procuración del Tesoro de la Nación – 1863-1993*. Buenos Aires: PTN – La Ley, 1993.

LÓPEZ OLACIREGUI, Martin; RODRÍGUEZ GALÁN, Alejandra. El rol de la Procuración del Tesoro de la Nación en los convenios económicos-financieros internacionales. *130 Años de la Procuración del Tesoro de la Nación – 1863-1993*. Buenos Aires: PTN - La Ley, 1993.

LUQUI, Roberto Enrique. La defensa del estado en *Juicio*, La Ley 2002-D: 1211.

MAIORANO, Jorge Luis. La defensa del Estado en juicio y la Procuración del Tesoro. *130 Años de la Procuración del Tesoro de la Nación – 1863-1993*. Buenos Aires: PTN - La Ley, 1993.

MURATORIO, Jorge I. El dictamen jurídico en la administración pública nacional, *Derecho Administrativo n. 41*, Lexis Nexis, 2002.

PALAZZO, Eugenio Luis. La abogacía Pública, ponencia presentada en el XV Congreso de Profesores de Derecho Constitucional realizado en Mar del Plata en noviembre de 2001. *La Abogacía Pública: El Derecho Constitucional*, 2001/2002.

PEREYRA, Luis Cruz; FERREIRA, María Andrea; ZAVATTI de ROUGIER, Adriana. *La apertura de los servicios profesionales de los abogados en el Mercosur*, Ponencia al Primer Encuentro de la Abogacía del Mercosur, San Isidro, 4 al 7 de Noviembre de 1998, Colegio de Abogados de Córdoba.

RODRÍGUEZ, María José. La responsabilidad del abogado del Estado. *Responsabilidad del Estado y del Funcionario Público*, Ediciones Rap, Buenos Aires, p. 123, 2007.

VACCAREZZA, Horacio, Una aclaración necesaria, *La Ley* 2001-E: 1287.

⁸ Informações obtidas parcialmente no endereço: <<http://www.ptn.gov.ar>>.

VAQUER, Carlos A. La Procuración del Tesoro de la Nación custodio de la Constitución Nacional. *130 Años de la Procuración del Tesoro de la Nación – 1863-1993*. Buenos Aires: PTN - La Ley, 1993.

B) PERU

AQUINO ESPINOZA, Herve Michell. El acto administrativo, la acción contenciosa administrativa y la defensa judicial del Estado: apuntes en torno a un trinomio normativo. *Revista de Derecho y Ciencias Políticas*, Lima, v. 59, n. 1, p. 439-64, 2002.

ZEVALLOS-QUIÑONES PITA, Jorge. Defensa judicial del estado y veracidad procesal: tres casos de resistencia a la jurisprudencia (a propósito del amparo minero), *Revista peruana de Derecho Procesal*, n. 3, 1999, p. 291-308.

C) ESPANHA

ESPAÑA. *La Abogacía del Estado para una Administración del Siglo XXI*. Abogacía General del Estado – Dirección de Servicio Jurídico del Estado - Asociación de Abogados del Estado, XXVIII Jornadas de Estudios conmemorativas del 125 aniversario del Cuerpo de Abogados del Estado. Madrid, 2006.

FONT I LLOVET, Tomás. El control de la potestad reglamentaria por los órganos consultivos: legalidad y oportunidad. *Revista Española de Derecho Constitucional*, Madrid, v. 21, n. 62, p. 57-75, mayo/ago. 2001.

LOSA CONTRERAS, Carmen. La administración consultiva en los inicios del Estado liberal: el funcionamiento del Consejo Real de España e Indias; sección de lo interior (1834-1836). *Cuadernos de Historia del Derecho*, Madrid, v. 2, n. 7, p. 457-70. 2000.

D) ITÁLIA

DE TILLA, Maurizio L'avvocatura garante costituzionale della società democratica l'avvocatura come soggetto político. *Giustizia Civile*: Rivista Mensile di Giurisprudenza, v. 40, n. 2, p. 23-56, luglio/dic. 1990.

MARANDO, Giuseppe. Attualità dell'avvocatura pubblica. *Lavoro e Previdenza Oggi*. Milano, v. 23, n. 5, p. 841-60, Magg, 1996.

MENESTRINA, Francesco. L'Avvocatura dello Stato. *Rivista di Diritto Processuale Civile*. Padova, n. 3, p. 201-233, 1931.

PESCATORE, Gabriele. et. Al. Leggi amministrative fondamentali: annotate con la giurisprudenza della Corte Costituzionale, della Cassazione e delle giurisdizioni amministrative. 5. ed. Milano: A. Giuffrè, 2005.

SCOCA, Salvatore. Avvocatura dello Stato. *Novissimo Digesto Italiano*. 4. ed. Torino: UTET, 1968. p. 1685-1690. Antonio Azara; Ernesto Eula.

E) COSTA RICA

ARTAVIA BARRANTES, Sergio. El papel de la procuraduría en el nuevo milenio Límites del estado en la aplicación de resolución alternativa de conflictos. El arbitraje en el estado y sus instituciones. *Seminario sobre la participación de la Procuraduría General de la República en la resolución alternativa de conflictos*. San José, abril/2000.

BELTRAN, Leonardo. El papel de la procuraduría en el nuevo milenio El papel del estado frente a la resolución alternativa de conflictos. *Seminario sobre la participación de la Procuraduría General de la República en la resolución alternativa de conflictos*. San José, abril/2000, p. 103-125. Número: 2.

SOBRADO GONZALEZ, Luis Antonio. La Procuraduría General, órgano constitucional o legal. *Seminario hace una nueva justicia administrativa*. San José: PGR, 2001.

F) EUA

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. *Direito Tributário nos Estados Unidos*. São Paulo: Lex, 2004.

The immunity-conferring power of the office of legal counsel. *Harvard Law Review*, v. 121, n. 8, p. 2086-2109, June

Versão 1-A

Brasília, 20 de agosto de 2010.

